MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 085/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera o Art. 4º, do Decreto nº 067/2022, que estabelece normas sobre a escolha de Diretores e Vice Diretores para as instituições de ensino do município de Serra do Salitre/MG".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serra do Salitre-MG, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º, do Decreto nº 067/2022 de 29 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"(...)**Art. 4º** - A função de vice-diretor será exercida em regime de alternância de turno por ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado com carga horária de 24 horas semanais."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 17 de novembro de 2022.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal